ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 096/92 Data 04 / 11 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº063/92

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO POR DOAÇÃO DE UMA SOBRA DE ÀREA DE TERRA COM 160 , 00M2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE Nº55 DA RUA LIBERATO SALZANO,MUNICÌPIO DE / ERECHIM,A SENHORA MARIA DE LORDES / CRUZ DE LIMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / 11 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA:04.11.1992

PROTOCOLO: 04.11.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 04.11.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÀRIA: 16.11.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

.CAM.No 096/92. Erechim,RS., 27 de outubro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 063/92", que dispõe sobre a regularização, por doação, de uma sobra de área de terra com 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados), localizada em parte do Lote No 55, da Rua Liberato Salzano, em nossa Cidade, à Senhora MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 096/92 Data 04.11.92
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 04 / 11 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / 11 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

OJETO DE LEI No 063/92.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA COM 160,00m2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE No 55, DA RUA LIBERATO SALZANO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À SENHORA MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA.

rt. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar através de doação, uma sobra de área de terra com 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados), localizada em parte do Lote No 55, da Rua Liberato Salzano, Município de Erechim, à Senhora MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote No 55, na extensão de 16,70m;
SUL : Termina em Zero;
LESTE: Com a Rua General Câmara, na extensão de 21,55m;
OESTE: Com os Lotes Nos.11 e 13, na extensão de 19,55m.

rt. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 27 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Em 28 de janeiro de 1977, o Município firmou Escritura Pública de Compra e Venda, pelo punho de seu Primeiro Mandatário, pela qual vendeu ao cidadão FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA, a área de terra de 803,00m2 (oitocentos e três metros quadrados).

Tendo o referido cidadão falecido, abriu-se a sucessão, hereditária.

Nesta oportunidade se constatou que o Município vendeu a área de 803,00m2 (oitocentos e três metros quadrados) e escriturou apenas 643,00m2 (seiscentos e quarenta e três metros quadrados).

É matemático o erro.

Deve ser corrigido por uma questão de justiça.

Assim, contamos com a compreensão do Egrégio Poder Legislativo, que aprovando o Projeto em lide estará reparando um equívoco, compreensível na administração.

ATENCIOSAMENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 004

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Folha de Confrontações

MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA

SOBRA EM PARTE DO LOTE N.º 55 da Rua LIBERATO SALZANO

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com parte do lote nº 55, na extensão de 16,70m

Sul : Termina em zero

Leste : Com a Rua General Câmara, na extensão de 21,55m

Oeste : Com os lotes nº11 e 13, na extensão de 19,55m

Observações e Cláusulas: A sobra de área acima descrita tem 160,00m²

Erechim, 22 de setembro de 19 92.

Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

Fls. 4095

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

TRASLADO

ORDEM: 5.573/018 - ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E RA-
ÇÃO - Saibam quantos esta pública escritura de Retifica -
Ratificação virem, que no ano de mil novecentos e setenta
e (1977), aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro, nes
dade de Erechim (RS), neste Cartório compareceram partes /
si justas, avindas e contratadas a saber: como outorgante
EFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, representada neste ato pelo
do seu Executivo Sr. ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, bra-
ro, casado, professor e químico, residente e domiciliado /
cidade de Erechim, portador do CIC nº 006395670; como ou-
do o Sr. FABIO ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, funcioná
blico inativo, residente e domiciliado nesta cidade, por-
do CIC nº 039364140; os presentes conhecidos como os pró-
de mim Oficial Ajudante e das testemunhas no fim nomeadas
nadas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé.-
rante essas mesmas testemunhas, pela outorgante supra cita
r intermédio de seu representante legal, foi dito que em /
de 02.10.1961, conforme escritura pública que se encontra/
crita junto ao Registro de Imóveis deste municipio sob nº/
, às fls.199, Livro 3"AD", a outorgante vendeu e escritu-
ora outorgado a área de (803 m²) do Lote nº 55, da Rua Li-
Salz no, tudo de conformidade com a dita escritura; pos-
mente o outorgado por Doação transmitiu a Pedro Pichler /
a área de 160 m² e lhe restou 643 m². Face a vistoria de
s executadas recentemente, pela Secretaria de Obras da Mu
lidade, foi constatada uma área de (740,82 m²) e não como /
acima, sendo nesta data RETIFICADA a dita área com as se
s medidas e confrontações: LOTE URBANO NÚMERO CINQUENTA E
(55), DA RUA LIBERATO SALZANO, NESTA CIDADE, COM A ÁREA /

Fl. 006

pública Federativa
do Brasil

do Rio Grande do Sul

José Mandelli Filho
tabelião
Clélia Maria Mandelli
e Mário Bisi
Ajudantes substitutos
— ERECHIM —

V.º 026 — CONTRATOS — PODER JUDICIÁRIO — Fls. 013

DE SETECENTOS E QUARENTA METROS E OITENTA E DOIS DECÍMETROS / QUADRADOS (740,82 m²) e confrontando: ao NORTE, com o lote nº/ 57 da Rua Liberato Salzano, com 34,50 mts.; ao SUL, com a Rua General Camara, com 19,00 mts.; a LESTE, com as Ruas Liberato / Salzano, com 14,80 mts, e Rua General Camara com 19,00 mts; e a OESTE, com os lotes nºs 9 e 11 da Avenida Farrapos, com 25,50/ mts.; que assim retificando a ludida escritura naquela parte, como de fato, pela presente ora a retificam, ratificam-na nas demais partes, para que, com a retificação ora feita, continue produzindo todos os seus legais efeitos. Pelo outorgado, ante as mesmas testemunhas, foi dito que aceitav esta escritura em seus expressos têrmos. E assim me pediram lhes lavrasse esta / escritura que lhes lí, acharam conforme, aceitaram, ratitifi - ou melhor, atificam e assinam com as testemunhas Odilmo Bellio e Maria Berto, brasileiros, maiores, capazes e aqui residentes Eu, Mário Bisi - Oficial Ajudante que a datilografei, subscrevo e assino em público e raso.-

Cr$ 100,00 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-.

Erechim(RS), 28 (vinte e oito) de janeiro de 1977.

Mário Bisi - Oficial Ajudante

Aristides Agostinho Zambonatto - Prefeito

Fabio Alves de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

Odilmo Bellio - 1ª testemunha

Maria Berto - 2ª testemunha

2º. TABELIONATO
(CARTÓRIO [illegible])
MARIO BISI
Ajudante [illegible]
LETRA [illegible]
Escrevente [illegible]
[illegible]

FIRMAS NOS CARTÓRIOS
PÔRTO ALEGRE: [illegible]
CURITIBA: [illegible]
SÃO PAULO: [illegible]
RIO DE JANEIRO: [illegible]
BRASÍLIA: [illegible]
RECIFE: [illegible]
BELO HORIZONTE: [illegible]

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 096/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063/92

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO POR DOAÇÃO DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA COM 160 OOM2, , LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE Nº 55, DA RUA LIBERATO SALZANO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, A SENHORA MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA.

RELATOR: Ver. Celso Alves Machado

PARECER: CONSTITUCIONAL

O presente Projeto de Lei é CONSTITUCIONAL por isso somos de parecer favorável, que após á apreciação / dos demais menbros da Comissão seja o mesmo encaminhado á consideração Plenária.

É nosso parecer

CELSO ALVES MACHADO
Líder da Bancada do PDS

ACOMPANHA O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 12 / 11 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 16 / 11 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

138/92 - CM Erechim, Rs 17 de NOVEMBRO DE 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 16 de novembro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063/92 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO POR DOAÇÃO, DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA, COM 160,00M2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE Nº 55 DA RUA LIBERATO SALZANO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À SENHORA MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 065/92 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, ATRAVÉS DE VENDA DE 02 TERRENOS LOCALIZADOS NA RUA HERMÍNIO DAL MÁS, CHÁCARA Nº 82, DO POLÍGNO 21 DE ABRIL, MUNICÍPIO DE ERECHIM.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/92 - INSTITUI O EVENTO ANUAL "DESTAQUE ECONÔMICO".
APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 071/92 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS - CORLAC.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2482, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO, POR DOAÇÃO, DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA COM 160,00m2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE No 55, DA RUA LIBERATO SALZANO, MUNICÍPIO DE ERECHIM, À SENHORA MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar através de doação, uma sobra de área de terra com 160,00m2 (cento e sessenta metros quadrados), localizada em parte do Lote No 55, da Rua Liberato Salzano, Município de Erechim, à Senhora MARIA DE LOURDES CRUZ DE LIMA, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte do Lote No 55, na extensão de 16,70m;
SUL : Termina em Zero;
LESTE: Com a Rua General Câmara, na extensão de 21,55m;
OESTE: Com os Lotes Nos.11 e 13, na extensão de 19,55m.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração